



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO**

CNPJ/MF - 77.774.479/0001-48

RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122

FONE/FAX: (043)-3569 1706.

E-MAIL: camara.pinhala@gmail.com

PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

### **DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2019**

**Autoria:** Plenário da Câmara Municipal de Pinhalão

**SÚMULA:** Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Poder Executivo Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, por intermédio de seu presidente, vereador Luiz Eduardo de Castro Vanzeli, no uso de suas atribuições legais e regimentais faço saber que esta Casa de Leis aprovou e eu promulgo o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. Sérgio Inácio Rodrigues.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

**LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI**  
PRESIDENTE

**APROVADO**

Atas Nº 61/2019

Em 21/10/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA